



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

LEI N.º 3.385/2019. DE 22 DE OUTUBRO DE 2019.

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2018/2021, LDO PARA 2019 E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

Art. 1º - Ficam alterados aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2018/2021 Lei Municipal nº 3.204/2017 de 24 de Outubro de 2017 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2019, Lei Municipal nº 3.264/2018 de 26 de Junho de 2018, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2019, lei municipal nº 3295/18 de 05 de dezembro de 2018, nos termos do inciso I do art. 41 da lei 4.320/64 **Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no valor de R\$ 28.080,00 (vinte e oito mil e oitenta reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R \$ (Reais)
02.04	SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE PROM. SOCIAL	
02.04.01 .0005	Criança e Adolescente	
08.243.0005.2006	CONSELHO TUTELAR	
(111) 3.3.90.30.00	01 Material de Consumo	600,00
(113) 3.3.90.39.00	01 Outros Serv. Terceiros - P. Juridica	2.400,00
02.04.04 .0010	Atendimento Criança e Adolescente	
08.243.0010.2019	REPASSES CMDCA	
(543) 3.3.50.43.00	01 Subvenções Sociais	22.980,00
(544) 4.4.50.42.00	01 Auxilios	2.100,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		28.080,00

Art. 3º. - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de:



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

1 - **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de R\$ 24.854,24 (vinte e quatro mil e oitocentos e cinquenta e quatro reais e vinte e quatro centavos), nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, nas seguintes contas de receita:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
1000.00.0.0.00.00 RECEITAS CORRENTES	
1990.00.0.0.00.00 - DEMAIS RECEITAS CORRENTES	
1990.99.1.1.0100 - 113- DOAÇÕES AO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE.....	R\$ 24.854,24
TOTAL	24.854,24

2 - **SUPERÁVIT FINANCEIRO**, no valor de R\$ 3.225,76 (Três e duzentos e vinte e cinco reais e setenta e seis centavos), nos termos do inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64:

SUPERÁVIT FINANCEIRO (parcial)
- Apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2018:
TOTAL DO SUPERÁVIT UTILIZADOR\$ 3.225,76
(três mil e duzentos e vinte e cinco reais e setenta e seis centavos).

Art. 4º - O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, fica dispensado, tendo em vista tratar-se de dotações de programas já constantes no orçamento.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 22 de Outubro de 2019.

Marcelo de Souza Pecchio
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.


Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa